

Detalhar Estudo Técnico Preliminar



 Informações básicas do documento

Número do ETP
153028-34/2026

Editado por
Gilson Alves do Nascimento Junior

Status
Concluído

Categoria
Bens

Número do Processo Administrativo
23087.011181/2025-59

 Visualizador do documento

 Lista de Anexos

Fechar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23087.011181/2025-59

2. Descrição da necessidade

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campus* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró Reitoria de Extensão e Cultura	Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Julio Cesar Barbosa
Diretoria de Comunicação Social	Ivanei Salgado
Divisão de Patrimônio	Augusto Carlos Marchetti
Instituto de Ciências da Motricidade/Faculdade de Fisioterapia	Simone Botelho Pereira
Escola de Enfermagem	Rogério Silva Lima
Instituto de Ciência e Tecnologia	Rodrigo Sampaio Fernandes
Instituto de Ciências da Natureza	Clibson Alves dos Santos
Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Ana Lúcia Leite Moraes
Faculdade de Medicina	Evelise Aline Soares
Instituto de Química	Antônio Carlos Doriguetto
Faculdade de Odontologia	Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Campus de Varginha	Gislene Araújo Pereira
Campus de Poços de Caldas	Leonardo Henrique Soares Damasceno
Departamento de Infraestrutura	Sílvio Ramos dos Santos Júnior
Centro de Bioterismo	João Francisco Vitorio Rodrigues
Faculdade de Nutrição	Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
Instituto de Ciências Biomédicas	Marisa Ionta
Laboratório Central de Análises Clínicas	Maria Rita Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

5. Levantamento de Mercado

Para a execução do fornecimento e instalação dos equipamentos, foram pesquisadas a existência de empresas com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos equipamentos, definida do Termo de Referência do referido processo que trata desta contratação, conforme planilha abaixo.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campus* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Unidade Santa Clara** – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- **Campus de Varginha** - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SEI nº 1650556

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.627.373,46

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado é de **R\$ 2.627.373,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos e Banco de Preços como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual, seja a aquisição dos itens com a devida instalação, é técnica e economicamente viável, uma vez que o atendimento a demanda é realizado quando da necessidade requisitada, justificada e autorizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens, objeto deste processo, foram aprovados pela autoridade competente e serão incluídos no Plano Anual de Contratações.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

14. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais nesse processo de aquisição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA MONTEIRO

Pró-Reitora

JULIO CESAR BARBOSA

Pró-Reitor

IVANEI SALGADO

Diretor

AUGUSTO CARLOS MARCHETTI

Chefe

SIMONE BOTELHO PEREIRA

Diretora

ROGERIO SILVA LIMA

Diretor

RODRIGO SAMPAIO FERNANDES

Diretor

CLIBSON ALVES DOS SANTOS

Diretor

ANA LUCIA LEITE MORAES

Diretora

EVELISE ALINE SOARES

Diretora

ANTONIO CARLOS DORIGUETTO

Diretor

EDMER SILVESTRE PEREIRA JUNIOR

Diretor

GISLENE ARAUJO PEREIRA

Diretora

LEONARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO

Diretor

SILVIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR

Diretor

JOAO FRANCISCO VITORIO RODRIGUES

Chefe

EVELINE MONTEIRO CORDEIRO DE AZEREDO

Diretora

MARISA IONTA

Diretora

MARIA RITA RODRIGUES

Chefe

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_1810178_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (95.63 KB)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Retoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23087.011181/2025-59

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.011181/2025-59

23087.017379/2023-84

23087.011021/2025-18

23087.011230/2025-18

23087.010442/2025-13

23087.011336/2025-57

23087.012335/2025-20

23087.011380/2025-67

23087.011377/2025-43

23087.011482/2025-82

23087.011383/2025-09

23087.012220/2025-35

23087.011260/2025-60

23087.011253/2025-68

23087.020161/2025-79

23087.020971/2055-25

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da área Requisitante:

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro

Julio Cesar Barbosa

Ivanei Salgado

Augusto Carlos Marchetti

Simone Botelho Pereira

Rogério Silva Lima

Rodrigo Sampaio Fernandes

Clibson Alves dos Santos

Ana Lúcia Leite Moraes
Evelise Aline Soares
Antônio Carlos Doriguetto
Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Gislene Araújo Pereira
Leonardo Henrique Soares Damasceno
Sílvio Ramos dos Santos Júnior
João Francisco Vitorio Rodrigues
Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
Marisa Ionta
Maria Rita Rodrigues

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campus* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

5. ÁREA REQUISITANTE

Pró Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de Patrimônio
Instituto de Ciências da Motricidade/Faculdade de Fisioterapia
Escola de Enfermagem
Instituto de Ciência e Tecnologia
Instituto de Ciências da Natureza
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Medicina
Instituto de Química
Faculdade de Odontologia
Campus de Varginha
Campus de Poços de Caldas
Departamento de Infraestrutura
Centro de Bioterismo
Faculdade de Nutrição

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do fornecimento e instalação dos equipamentos, foram pesquisadas a existência de empresas com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos equipamentos, definida do Termo de Referência do referido processo que trata desta contratação, conforme planilha abaixo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Unidade Santa Clara** – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- **Campus de Varginha** - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SEI nº 1650556

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado é de **R\$ 2.627.373,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos e Banco de Preços como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contratados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual, seja a aquisição dos itens com a devida instalação, é técnica e economicamente viável, uma vez que o atendimento a demanda é realizado quando da necessidade requisitada, justificada e autorizada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens, objeto deste processo, foram aprovados pela autoridade competente e serão incluídos no Plano Anual de Contratações.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais nesse processo de aquisição.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro

CPF: ***.729.046-**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Julio Cesar Barbosa

CPF: ***.528.146-**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Ivanei Salgado

CPF: ***.671.386-**

Diretoria de Comunicação Social

Augusto Carlos Marchetti

CPF: ***.445.691-**

Técnico Administrativo em Educação

Simone Botelho Pereira

CPF: ***.336.736-**

Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Prof. Rogerio Silva Lima

CPF: ***.114.336-**

Diretor da Escola de Enfermagem

Rodrigo Sampaio Fernandes

CPF: ***.420.048-**

Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia -

Clibson Alves Dos Santos

***.980.801-**

Diretor do Instituto de Ciências da Natureza

Ana Lúcia Leite Moraes

***.441.006-**

Diretora de Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Evelise Aline Soares
***.720.638-**
Diretora da Faculdade de Medicina

Antônio Carlos Doriguetto
***.452.556-**
Diretor do Instituto de Química

Edmêr Silvestre Pereira Júnior
***.998.476-**
Diretor(a) da Faculdade de Odontologia

Gislene Araujo Pereira
CPF: ***.014.578-**
Diretora do Campus de Varginha

Leonardo Henrique Soares Damasceno
CPF: ***.803.386-**
Diretor do Campus de Poços de Caldas

Sílvio Ramos dos Santos Júnior
CPF: ***.086.948 -**
Diretor do Departamento de Infra Estrutura

João Francisco Vitorio Rodrigues
CPF: ***.527.207-**
Biotério -

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
CPF: ***.751.366-**
Faculdade de Nutrição

Marisa Ionta
CPF: **.153.458-**
Instituto de Ciências Biomédicas

Maria Rita Rodrigues
CPF: ***.780.416-**
Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Aline Soares, Diretor(a) da Faculdade de Medicina em exercício**, em 09/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ionta, Diretor(a) do Instituto de Ciências Biomédicas**, em 09/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sampaio Fernandes, Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia**, em 09/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Rodrigues, Diretora do Laboratório Central de Análises Clínicas**, em 09/06/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Carlos Marchetti, Chefe da Divisão de Patrimônio**, em 09/06/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Ramos dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 09/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 09/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Vitorio Rodrigues, Chefe do Centro de Bioterismo**, em 09/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Barbosa, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Diretor da Faculdade de Odontologia**, em 10/06/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Leite Moraes, Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, em 10/06/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Botelho Pereira, Diretor(a) do Instituto de Ciências da Motricidade**, em 10/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Doriguetto, Diretor(a) do Instituto de Química**, em 10/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tabatta Renata Pereira de Brito, Professor do Magistério Superior**, em 10/06/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Silva Lima, Diretor(a) da Escola de Enfermagem**, em 10/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Assuncao Caetano de Loyola, Professor do Magistério Superior**, em 24/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810178** e o código CRC **928FA117**.
